



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

**CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de
São Pedro da Serra, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte decreto:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra no exercício de 2023, nos dias: 20 de fevereiro, 09 de junho, 13 de outubro.


Parágrafo único: Esses horários deverão ser compensados de acordo com o expediente de cada servidor.

Art. 2º - Os demais feriados estipulados no calendário de feriados do exercício de 2023, serão nos dias: 21 de fevereiro, 20 de março, 07 e 21 de abril, 01 de maio, 08 e 29 de junho, 7 e 20 de setembro, 12 de outubro, 02 e 15 de novembro e 25 de dezembro.

Parágrafo único: A Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra optou por seguir o calendário de feriados e pontos facultativos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Serra, 14 de fevereiro de 2023.


JOSE GUSTAVO RECH
Presidente da Câmara

